

PREFEITURA DE

BÁLSAMO

GOVERNO 2013/2016

Uma cidade melhor nós construímos juntos!



Prefeitura Municipal de Bálsamo

PROJETO DE LEI N.º 27/2014

"Dispõe sobre alteração no Plano Plurianual do Município de Bálsamo para o quadriênio 2014 a 2017, e LDO para inclusão do Projeto de Construção do Prédio da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Sra. ELIZANDRA CATIA LORIJOLA MELATO, Prefeita Municipal de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece alteração do Plano Plurianual - PPA 2014/2017, instituído pela Lei 2.128, de 06 de novembro de 2013 e das Diretrizes Orçamentária (LDO) para 2015, instituída pela Lei N° 2.160, de 17 de setembro de 2014, conforme o que dispõe o artigo 2º desta Lei.

Art. 2º - Fica incluído no Plano Plurianual do Município de Bálsamo para o quadriênio 2014 a 2017, o Projeto de nº "1008 - Construção do Prédio da Câmara Municipal", cujas programações orçamentárias estão definidas no Anexo I desta lei, estabelecendo objetivos, indicadores, fontes de recursos, metas físicas e financeiras.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações dos programas para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Gerales, 29 de setembro de 2014.

Elizandra Catia Lorijola Melato
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE

BÁLSAMO

GOVERNO MUNICIPAL

Uma cidade melhor nós construímos juntos!



Prefeitura Municipal de Bálamo

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 27/2014

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar à apreciação desta Câmara Municipal de Vereadores do Município de Bálamo, Estado de São Paulo, de conformidade com o Artigo 4º da Lei nº 2128 de 06 de novembro de 2013 (Lei que institui o Plano Plurianual 2014/2017), o presente projeto de lei que dispõe sobre alteração no PPA.

O presente projeto de Lei se faz necessário porque inclui nos orçamentos, o projeto de construção do prédio da Câmara Municipal, cuja execução esta dividida em três etapas para o período de 2014 à 2016.

Os recursos para execução do projeto são provenientes do tesouro municipal, recursos ordinários, inclusive provenientes da alienação de ativos.

Assim, pela oportunidade dos investimentos e sendo de interesse público, submeto o presente pleito à análise e aprovação nos nobres vereadores.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes,
29 de setembro de 2014.

Elizandra Catia Lorijola Melato
**Elizandra Catia Lorijola Melato
Prefeita Municipal**